



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



INDICAÇÃO N° 076/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

EMENTA: Indica ao Sr. Prefeito Municipal, a enviar para esta Casa Legislativa, Projeto de Lei objetivando a mudança de cargo e nomenclatura dos servidores auxiliar de enfermagem para técnico de enfermagem, bem como a correção de salário dos mesmos, neste Município.

A Vereadora **Ana Antônia Arruda Belarmino**, signatária do PT, nos termos do art. 173, do Regimento Interno, **INDICA**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de General Sampaio, **João Paulo Sales Cordeiro**, após ouvido o soberano plenário, a enviar para esta Casa Legislativa, Projeto de Lei objetivando a mudança de cargo e nomenclatura dos servidores auxiliar de enfermagem para técnico de enfermagem, bem como a correção de salário dos mesmos, neste Município.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 15 de outubro de 2025.

Ana Antônia Arruda Belarmino
Ana Antônia Arruda Belarmino
Vereadora - PT

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente solicitação visa adequar a realidade funcional e profissional dos servidores municipais da área da saúde às normas atuais do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), bem como à Lei Federal nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem no Brasil.

Com o passar dos anos, a profissão de Auxiliar de Enfermagem foi sendo gradualmente substituída pela de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições e exigências de formação são mais abrangentes e compatíveis com as atividades atualmente desempenhadas pelos profissionais do município.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



Em muitos casos, esses servidores já possuem formação técnica em enfermagem e realizam funções típicas de técnicos, porém sem o devido reconhecimento legal e salarial, o que gera desvalorização profissional e distorções na estrutura de cargos da administração municipal.

A adequação proposta trará benefícios diretos à categoria e à população, uma vez que resultará em maior motivação dos profissionais, melhor qualidade no atendimento à saúde pública em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão de pessoal.

Dessa forma, é de grande relevância social e administrativa que o Poder Executivo encaminhe ao Legislativo Municipal o respectivo Projeto de Lei, a fim de corrigir essa defasagem histórica e valorizar os profissionais que diariamente contribuem para o bem-estar da população sampainense.

Ana Antônia Arruda Belarmino
Ana Antônia Arruda Belarmino
Vereadora - PT

Rua José Félix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio-CE

E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com / Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br

CNPJ (MF) N°: 23.489.891/0001-97 / Fone: (85) 3357-1028